



**PROJETO DE LEI Nº 323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR  
DESpesas COM A ASSOCIAÇÃO  
DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar despesas, na forma de "indenizações e restituições", com a ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS, com sede na Av. Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.934/0001-24, referente a parte proporcional do rateio de competência do Município, na área do prédio localizado na Dr. José Montauray, 181, centro, nesta cidade, locada conforme contrato nº 216/2017, de 05/10/2017, para execução de obras em atendimento projeto de PPCI, para adequação do prédio ao Plano de Proteção Contra Incêndio, na forma aprovada pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Os valores a serem restituídos somam até a importância de R\$ 84.390,58 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), sendo referente a Área do Ensino Médio, até R\$ 75.328,63 e a Área da Secretaria de Educação, até R\$ 8.761,95.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0321.2021.0000 MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 7046

12.362.0230.2137.0000 MANUT. COLÉGIO AGRÍCOLA - AVAEC

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 7224

11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

1 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

23.122.0100.2059.0000 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE  
TURISMO 3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2567

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de dezembro de  
2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 323/2018.**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo, a efetuar despesas, na forma de "indenizações e restituições", a ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS, referente a parte proporcional do rateio de competência do Município, na área locada conforme contrato nº 216/2017, de 05/10/2017, para execução de obras em atendimento projeto de PPCI, para adequação do prédio ao Plano de Proteção Contra Incêndio, na forma aprovada pelo Corpo de Bombeiros.

Como já é de conhecimento o Município locou, conforme contrato acima mencionado, parte do imóvel do antigo Seminário Seráfico São José, hoje de propriedade ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINOS DO RS, com área aproximada de 3.294,02 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados), onde estão instaladas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e AVAEC – Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura – unidade 2 (ensino técnico do Colégio Agrícola de Veranópolis), sendo estas áreas que necessitam de adequações para fins de atendimento às exigências do PPCI.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.